



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº /2019 que dispõe sobre a prioridade no recapeamento asfáltico e operação tapa buracos das ruas onde funcionam feiras livres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui a prioridade no recapeamento asfáltico e operação tapa buracos nas ruas onde funcionam feiras livres na cidade de Santo André.

Art. 2º. Para definição das ruas que receberão a prioridade instituída no Art. 1º, será obedecida a lista de ruas definida pela Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André (CRAISA).

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Feiras livres são mercados móveis, com funcionamento administrado pela Prefeitura Municipal. Por meio da comercialização de gêneros alimentícios e outros produtos, incluídos os orgânicos, têm função de suplementar o abastecimento da região em que operam.

Durante a realização de feiras livres, as vias públicas funcionam como verdadeiras calçadas, por onde transitam milhares de pessoas diariamente. Por essa razão, eventuais danos no asfalto ou obstáculos ao longo da via podem ocasionar sérios acidentes.

Também é importante mencionar que, apesar de serem tradicionais e com boa aceitação da população, a presença das feiras livres causa inconveniências para os moradores dessas ruas, como por exemplo, a impossibilidade do uso das suas garagens.

Dada a relevância da situação, entendemos como prioritário o recapeamento asfáltico e as operações tapa buracos nas ruas que contam com o funcionamento das feiras livres na cidade.

Diante do exposto solicito apoio dos meus pares para apoiar a aprovação deste projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de setembro de 2019

Ver. Eduardo Leite

VEREADOR